LEI Nº 1.678 de 25/6/1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CANOINHAS.

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o "Sindicato dos Contabilistas, de Canoinhas", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei, fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.632 de 28/12/81.

Canoinhas, 25 de junho de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 25 de junho de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo